

LEI Nº 1.177/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio, abrir crédito especial e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos Reais) à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, inscrita no CNPJ sob n.º 90.483.710/0001-02, com sede na Rua Artur Biavati, térreo.

§ 1º - Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados para pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Curso Gestão Empresarial, ministrado pela empresa Cesar Augusto Madalosso, aos associados da CDL.

§ 2º - A liberação do auxílio fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte da CDL.

§ 3º - O auxílio concedido será repassado a CDL em parcela única, ao final do curso.

§ 4º - Os valores recebidos deverão ser objeto de prestação de contas, por parte da CDL no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento total do auxílio concedido.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei-de-meios em execução, para dar atendimento as disposições da presente lei, servindo como fonte de recursos, as reduções orçamentárias, a serem processados através de Decreto Municipal.

Art. 3º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
10 de Maio de 2013

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração